



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 017 /85 - CONSEPE

Dispõe sobre normas para a desativa
ção gradativa do Currículo do Curso
de Licenciatura em Estudos Sociais, do
Centro Pedagógico de Rndonópolis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COM
TÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNI
VERSIDADE;

CONSIDERANDO a criação dos Cursos de
Licenciatura Plena de História e Geografia no Centro Pedagógico de
Rondonópolis - Resolução Nº CD -67/85;

CONSIDERANDO o que consta do proces
so nº 23108.009467/85.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica suspensa a partir do
ano acadêmico de 1986, a oferta do Concurso Vestibular e de matrícu
la inicial para o Curso de Licenciatura de 1º Grau em Estudos So
ciais do Centro Pedagógico de Rondonópolis.

ARTIGO 2º - A oferta de disciplinas
do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Estudos Sociais será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

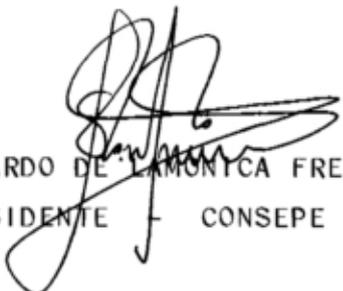
desativada gradativamente ficando assegurado aos atuais alunos o di
reito de prosseguirem seus estudos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do
Curso deverá ser feito até o segundo período letivo de 1989.

ARTIGO 3º - Os casos omissos serão re
solvidos pelo Colegiado de Curso, que definirá normas complementa
res a esta Resolução.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em
vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário .

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSI
NO E PESQUISA, em Cuiabá, 22 de Novembro de 1985.


EDUARDO DE LAMONTCA FREIRE
PRESIDENTE - CONSEPE